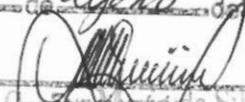




PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 25/08/17
Canindé de São Francisco

25 de agosto de 2017


Araceli Maria da Silva
Diretora do Departamento
MAT. 5967

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1084/2017

De 25 de agosto 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas no Artigo 170, da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

Considerando ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

Considerando também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

Considerando finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, através da **Lei Municipal nº 266/2011**, bem como a formação básica de Agente de Desenvolvimento - AD, realizado nos dias 05 a 09 de Junho de 2017, em parceria com a instituição SEBRAE/SE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **ROZA DE SOUZA GOES SOARES**, portador (a) da cédula de identidade nº 3130065-04 expedida pela SSP/BA e do CIC/CPF sob o nº 398.526.955-68 **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 20682, servidora de



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO**

provimento efetivo para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento - AD**, vinculado à **Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social**.

Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização, simplificação dos processos e participação em processos licitatórios, bem como o Desenvolvimento do Empreendedorismo Local.

Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei de implementação da Micro e Pequena Empresa no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VI - Manter diálogo constante com os funcionários do SEBRAE/SE, seus parceiros e diretamente com os representantes da Associação Comercial e Industrial de Canindé de São Francisco - ACICSF.

Art. 4º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 25 de agosto de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal